

## Termo de Referência

**Unidade Solicitante:** Secretaria de Infraestrutura

**Contratação sugerida:** Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 – Serviços de Engenharia

**Sistema de contratação:** Contratação por escopo

### 1. Objeto

**1.1** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, com atuação de profissional(is) habilitado(s) nas áreas de Geologia e Engenharia Civil, para acompanhamento técnico da obra de construção de barramento destinado à formação de reservatório de água no Município de Posse-GO, conforme especificações do presente Termo de Referência.

**1.2 - Dos itens:** Compõe o presente objeto a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento de obra, com execução continuada durante o período contratual, abrangendo o seguinte escopo de atividades:

- a) acompanhamento técnico da execução da obra de construção do barramento;
- b) acompanhamento in loco das frentes de serviço, com periodicidade a ser definida pela Administração, podendo ocorrer de forma semanal ou quinzenal;
- c) verificação e conferência dos serviços de terraplenagem executados;
- d) acompanhamento e verificação dos ensaios, testes e controles tecnológicos de laboratório relacionados à obra;
- e) quantificação técnica dos serviços executados;
- f) acompanhamento e aferição físico-financeira da execução contratual da obra;
- g) apoio técnico à fiscalização da obra, com emissão de apontamentos, registros e relatórios técnicos sempre que necessário.

### 1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
1	Prestação de serviços técnicos de engenharia (Geologia e Engenharia Civil) para acompanhamento da execução de barramento para formação de reservatório de água, incluindo: acompanhamento in loco da obra; verificação dos serviços de terraplenagem; acompanhamento de ensaios e controles tecnológicos de laboratório; quantificação técnica dos serviços executados; aferição físico-financeira; e emissão de relatórios técnicos. A prestação ocorrerá com presença periódica in loco, em frequência a ser definida pela Administração (semanal ou quinzenal), ao longo da execução contratual.	Mensalidade	4 meses

1.4 - O prazo de execução dos serviços será de 4 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo a atuação ocorrer de forma periódica, conforme cronograma definido pela Administração, com presença in loco semanal ou quinzenal.

## 2. Justificativa

**2.1 Descrição da necessidade:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de acompanhamento técnico especializado da obra de construção de barramento para formação de reservatório de água no Município de Posse-GO, considerando a complexidade técnica envolvida nas atividades de terraplenagem, compactação de solos, controle tecnológico e estabilidade da estrutura.

A execução desse tipo de obra demanda suporte técnico qualificado, com atuação integrada de profissionais das áreas de Geologia e Engenharia Civil, a fim de assegurar a conformidade dos serviços executados com os parâmetros técnicos exigidos, mitigar riscos estruturais e garantir a adequada formação e segurança do reservatório.

A ausência de acompanhamento técnico especializado pode resultar em falhas de execução, retrabalhos, riscos à segurança da estrutura e prejuízos ao erário, tornando imprescindível a contratação ora proposta.

**2.2 Descrição da Solução como um todo:** A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, com disponibilização de profissionais habilitados nas áreas de Geologia e Engenharia Civil, para atuação no acompanhamento da execução da obra.

Os serviços serão prestados de forma contínua ao longo do período contratual, com presença periódica in loco, em frequência a ser definida pela Administração, podendo ocorrer semanal ou quinzenalmente, conforme o avanço das etapas da obra.

A solução contempla o acompanhamento técnico das atividades executivas, verificação de conformidade dos serviços de terraplenagem, acompanhamento de ensaios laboratoriais, quantificação dos serviços executados e aferição físico-financeira, com emissão de relatórios técnicos que subsidiem a fiscalização e a tomada de decisão pela Administração.

### 2.3 Benefícios Esperados:

- a) garantia da qualidade técnica da obra executada;
- b) redução de riscos estruturais e operacionais associados ao barramento;
- c) maior controle sobre a execução física e financeira da obra;
- d) suporte técnico especializado à fiscalização administrativa;
- e) prevenção de falhas construtivas e retrabalhos;
- f) maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**2.4 Da Dispensa de Elaboração do ETP:** A elaboração do Estudo Técnico

Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

### 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 3.1 Do cumprimento do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

3.1.1 Para atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial do Município de Posse-GO, com a finalidade de dar publicidade ao procedimento e possibilitar que eventuais interessados apresentem propostas.

3.1.2 O aviso de contratação direta concederá prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para o recebimento das propostas, contados da data de sua publicação.

3.1.3 Encerrado o prazo previsto no aviso, o Município procederá à análise das propostas recebidas, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de **menor preço** e o atendimento às exigências de habilitação.

#### 3.2 Da apresentação das propostas

3.2.1 Poderão apresentar propostas as empresas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto deste Termo de Referência.

3.2.2 As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente via e-mail por meio do endereço eletrônico: [compras@posse.go.gov.br](mailto:compras@posse.go.gov.br)**, dentro do prazo nele estabelecido.

3.2.3 A proposta deverá contemplar integralmente os itens, unidades e quantidades descritos neste Termo de Referência, devendo conter, no mínimo:

I – descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações técnicas;

II – valor unitário e valor total da proposta;

III – inclusão de todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

3.2.4 A proposta deverá ser encaminhada juntamente com toda a documentação de habilitação, em um único envio.

3.2.5 A ausência de proposta comercial implicará desclassificação imediata da empresa.

3.2.6 A ausência de qualquer documento de habilitação exigido implicará inabilitação imediata da empresa, não sendo admitida complementação posterior.

#### 3.3 Da documentação de habilitação

3.3.1 Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

### **I – Habilitação jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

### **II – Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **III – Qualificação técnica:**

- a) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico profissional(is) habilitado(s) nas áreas de Engenharia Civil e Geologia, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe (CREA), mediante apresentação de certidão de registro e regularidade da empresa e dos profissionais;
- b) Comprovação de vínculo dos profissionais indicados com a empresa, por meio de contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo;
- c) Comprovação de aptidão técnica para execução de serviços de complexidade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de serviços de acompanhamento técnico, fiscalização ou execução de obras de construção de reservatórios de água, barramentos ou obras similares;
- d) Os atestados apresentados deverão demonstrar a experiência dos profissionais indicados, especialmente nas atividades de acompanhamento de obras envolvendo terraplenagem, controle tecnológico de solos e aferição físico-financeira de serviços.

## **4. Execução da contratação**

**4.1 Definição** – A presente contratação visa à prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para acompanhamento da obra de construção de barramento destinado à formação de reservatório de água no Município de Posse-GO, assegurando o controle técnico, a conformidade da execução e o adequado acompanhamento físico-financeiro da obra.

**4.2 Entrega** – Os serviços deverão ser prestados no Município de Posse-GO, diretamente no local de execução da obra, mediante acompanhamento técnico in loco.

**4.3 Prazo de entrega** – Após a emissão da Ordem de Serviço, os serviços deverão ser prestados pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser ajustados conforme necessidade da Administração, observados os limites legais.

**4.4 Condições de recebimento:** A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, dentro do prazo estipulado, com acompanhamento técnico presencial periódico, em frequência a ser definida pela Administração, podendo ocorrer semanal ou quinzenalmente, conforme o cronograma e a evolução da obra..

**4.5 Condições de recebimento** – O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação do cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à presença técnica, emissão de relatórios e conformidade das análises realizadas, sendo formalizado por atesto do fiscal do contrato.

**4.6 Formalização dos pedidos** – A formalização da execução se dará por meio de Ordem de Serviço emitida pela Administração, encaminhada à contratada por meio eletrônico, contendo as diretrizes iniciais para início das atividades.

**4.7 Do pagamento** – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da comprovação da execução dos serviços e da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

**4.8 Formalização** – Para início da execução do objeto, será celebrado contrato administrativo, precedido de análise jurídica, conforme legislação vigente.

## 5. Gestão e Fiscalização

**5.1** – A gestão e a fiscalização da presente contratação ficarão sob a responsabilidade do órgão requisitante ou da unidade administrativa competente, mediante designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2** – Compete ao gestor do contrato:

- a) acompanhar e controlar a execução do contrato, garantindo a aderência ao objeto contratado;
- b) monitorar os prazos, obrigações e resultados previstos;
- c) solicitar à contratada a correção de falhas ou inconsistências identificadas;
- d) analisar os relatórios técnicos apresentados pela contratada;
- e) adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções.

**5.3** – Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar a execução dos serviços técnicos in loco, sempre que necessário;
- b) verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência;
- c) atestar a execução dos serviços, especialmente quanto à presença técnica, periodicidade das visitas e entrega dos relatórios;
- d) avaliar tecnicamente os serviços relacionados à terraplenagem, controle tecnológico e demais atividades acompanhadas;
- e) registrar ocorrências, apontamentos e não conformidades identificadas durante a execução;
- f) subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas para tomada

de decisão.

**5.4** – A execução contratual será acompanhada por meio de relatórios técnicos emitidos pela contratada, os quais deverão conter, no mínimo, a descrição das atividades realizadas, análise da execução da obra, medições realizadas e eventuais não conformidades identificadas.

**5.5** – A atuação do gestor e do fiscal será devidamente registrada em processo administrativo, garantindo a rastreabilidade das ações, a transparência e o adequado controle da execução contratual.

**5.6** – Considerando a natureza técnica do objeto, a fiscalização poderá contar com apoio de profissionais ou setores especializados da Administração, quando necessário, para validação de aspectos técnicos relacionados à engenharia e geologia.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**6.1** – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**6.2** – Para os contratos de fornecimento, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

**6.3** – Para os contratos de prestação de serviços, o pagamento será efetuado conforme a periodicidade estabelecida no contrato e com base nos serviços efetivamente executados e atestados.

**6.4** – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Executar os serviços contratados com observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à engenharia civil, geologia, obras de terra e barramentos, garantindo a qualidade, segurança e conformidade das atividades desempenhadas.

**7.2** – Disponibilizar profissional(is) habilitado(s) nas áreas de Engenharia Civil e Geologia, devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais (CREA), com experiência compatível com o objeto contratado.

**7.3** – Assegurar a presença técnica in loco conforme periodicidade definida pela Administração, podendo ocorrer semanal ou quinzenalmente, de acordo com a necessidade da obra.

**7.4** – Realizar o acompanhamento técnico da execução da obra, incluindo a verificação dos serviços de terraplenagem, controle tecnológico de solos e demais atividades relacionadas à formação do barramento.

**7.5** – Acompanhar e analisar os ensaios e testes laboratoriais vinculados à obra, avaliando sua conformidade com os parâmetros técnicos exigidos.

**7.6** – Efetuar a quantificação técnica dos serviços executados e realizar a aferição físico-financeira da obra, subsidiando a Administração na validação das

medições.

**7.7** – Emitir relatórios técnicos periódicos, contendo, no mínimo, a descrição das atividades acompanhadas, análise da execução da obra, medições realizadas, eventuais inconformidades e recomendações técnicas.

**7.8** – Comunicar formalmente à Administração qualquer irregularidade, risco ou inconformidade identificada durante a execução da obra, que possa comprometer a qualidade, segurança ou funcionalidade do empreendimento.

**7.9** – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e técnica.

**7.10** – Indicar preposto responsável pela interlocução com a Administração, disponibilizando canais de comunicação atualizados.

**7.11** – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, bem como pelos atos de seus profissionais, empregados ou colaboradores, inclusive quanto a danos causados à Administração ou a terceiros.

**7.12** – Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração, no prazo estabelecido.

**7.13** – Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo deslocamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas correlatas, sem ônus adicional para a Administração.

**7.14** – Manter sigilo sobre informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual.

**7.15** – Não transferir a terceiros a execução do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração, nos termos da legislação vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

**8.2** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

**8.3** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

**8.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**8.5** - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

## **9. Sanções**

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

9.2 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da

razoabilidade.

9.3 São sanções passíveis de aplicação:

**9.3.1 Advertência**

Aplicável nos casos de infrações leves, assim entendidas aquelas que não causem prejuízo relevante à Administração e que possam ser sanadas no curso da execução contratual.

**9.3.2 Multa**

A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa, nos seguintes termos:

- a) multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada ao percentual máximo previsto em lei;
- b) multa compensatória, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, aplicada conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à Administração.

**9.3.3 Impedimento de licitar e contratar**

Poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**9.3.4 Declaração de inidoneidade**

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações graves, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a aplicação das demais sanções cabíveis.

9.5 As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, conforme a legislação vigente.

## **10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária**

**10.1** A estimativa de preços da presente contratação foi realizada por meio de cotação direta com potenciais fornecedores, em razão da inexistência, insuficiência ou inadequação de preços válidos e atualizados nos bancos de preços públicos, Painel de Preços do Governo Federal, contratos administrativos, atas de registro de preços da Administração Pública ou sítios eletrônicos especializados, conforme devidamente justificado no processo administrativo.

**10.2** Os preços obtidos refletem a média de cotações atualizadas, observando-se a similaridade de condições, prazos, local de execução e especificações técnicas. Os valores a seguir apresentados compõem a estimativa referencial de preços para os itens do objeto:

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos de engenharia (Geologia e Engenharia Civil) para acompanhamento da execução de barramento para formação de reservatório de água, incluindo: acompanhamento in loco da obra; verificação dos serviços de terraplenagem; acompanhamento de ensaios e controles tecnológicos de laboratório; quantificação técnica dos serviços executados; aferição físico-financeira; e emissão de relatórios técnicos. A prestação ocorrerá com presença periódica in loco, em frequência a ser definida pela Administração (semanal ou quinzenal), ao longo da execução contratual.	Mensalidade	4 meses	R\$ 26.308,33	R\$ 105.233,32
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 105.233,32</b>	

**10.2 – Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Posse/Go 18 de Março de 2026

OSMAR RODRIGUES DE AQUINO JUNIOR  
Secretário de Infraestrutura